1º

Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 33 /58

DOCUMENTO Nº 469/58

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a emitir títulos até o valor de Cr.$2 000 000,00 (dois milhões de cruzeiros), para resgate da dívida contraída pelo Município com a Cia. City, por fornecimento de energia para iluminação das vias públicas.

Art. 2º - Os títulos emitidos deverão ser em número de 6 (seis) com vencimentos semestrais, que vencerão juros de 6 (seis) por cento ao ano.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias do Orçamento, consignadas anualmente e serão suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 8 de abril de 1 958

a) - Jayme Pinheiro Guimarães

mls

Proc. 52/58